

**LEI MUNICIPAL Nº 442/2002**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 13.636,00(TREZE MIL  
SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir

Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03	- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2003	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.13.03.01.0001	- R.P.P.S. Servidores	R\$ 900,00
04	- SECRETARIA DA FAZENDA	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2004	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET.	
3.1.90.13.03.01.0001	- RPPS Servidores	R\$ 636,00

05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- AGRICULTURA	
20.601.0092	- INCENTIVO A AGRICULTURA .	
2037	- MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.90.30.02.00	- Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.500,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0046	- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	
2046	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	
3.3.90.30.02.00.0040	- Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 4.700,00
2006	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.50.41.01.01.0040	- Contribuições	R\$ 3.200,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
15	- URBANIZAÇÃO	
15.451	- URBANISMO	
15.451.0076.	- REGULARIZAÇÃO E MANUT PERÍMETRO URBANO	
2076	- REGULARIZAÇÃO E MANUT PERÍMETRO URBANO	
3.3.90.39.99.06.0001	- Serviços Diversos Pessoas Jurídicas	R\$ 300,00
2086	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.90.30.02.00.0001	- Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 2.400,00

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, os decorrentes do excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 13.636,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.**  
Sec. Mun. da Administração.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 038/2002

Senhores Vereadores

As suplementações propostas no projeto de lei que colocamos a Vossa apreciação visa oportunizar o fechamento do exercício. Por um pequeno lapso nos cálculos feitos, não houve dotação suficiente para empenhar e pagar o F.A S P (Fundo de Aposentadoria) de algumas das Secretarias. Também, não foi possível empenhar e pagar a contrapartida das Agentes Comunitárias de Saúde. Ainda, não foi possível empenhar e pagar o transporte do Lixo. Por fim, não conseguimos empenhar o combustível da ambulância.

Como a receita superou um pouco a expectativa, será plenamente possível empenhar e pagar essas despesas, dependendo, portanto, apenas da aprovação do presente projeto de lei.

Na certeza de contarmos com a habitual compreensão, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas elevadas estimas

Atenciosamente

SERGIO JOÃO PIETROBELLI  
Prefeito Municipal